

Desterritorialização e novas vulnerabilidades na construção do canal da transposição do rio São Francisco: território do povo Pipipã, Floresta, Pernambuco¹

Glaciene Mary da Silva Gonçalves

Instituto Aggeu Magalhães (IAM)/Fiocruz – Recife, Pernambuco, Brasil.
e-mail: glaciene.mary@cpqam.fiocruz.br

Claudio Ubiratan Gonçalves

Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) – Recife, Pernambuco, Brasil.
e-mail: biragrario@gmail.com

André Monteiro Costa

Instituto Aggeu Magalhães (IAM)/Fiocruz – Recife, Pernambuco, Brasil.
e-mail: andremc@cpqam.fiocruz.br

Resumo

Reflete-se sobre os processos de desterritorialização e as novas vulnerabilidades em saúde na implantação da transposição do rio São Francisco, no povo Pipipã, semiárido, em Floresta, Pernambuco. A abordagem teórico-metodológica do trabalho foi a reprodução social e a saúde, formulada pelo epistemólogo Juan Samaja. Realizou-se um estudo analítico de caráter qualitativo, utilizaram-se entrevistas e observação participante. Os resultados evidenciaram um caráter desterritorializador produzido na implantação da transposição do rio São Francisco. Território cortado ao meio, aberto, destruído e transformado rapidamente, onde se conectaram com novas vulnerabilidades socioambientais, expressas como fragilização sociopolítica e cultural, negação de direitos territoriais e de saúde, potencialidade de conflitos por terra e água, violência em geral no povo Pipipã.

Palavras-chave: Índios no Nordeste; Pipipã; saúde indígena; saúde e ambiente.

Desterritorialization and new vulnerabilities in the construction of the canal crossing the São Francisco river: territory of the Pipipã people, Floresta, Pernambuco

Abstract

It reflects on the processes of deterritorialization and the new health vulnerabilities in the implementation of the transposition of the São Francisco River, in the Pipipã people, semiarid, in Floresta, Pernambuco. The theoretical-methodological approach of the work was social reproduction and health, formulated by the epistemologist Juan Samaja. A qualitative analytical study was carried out, interviews and participant observation were used. The results showed a deterritorializing character produced in the implementation of the São Francisco River transposition. Territory cut in half, opened, destroyed and rapidly transformed, where they were connected with new socio-environmental vulnerabilities,

¹ Este texto faz parte de resultado de tese de doutorado inserido em projeto de pesquisa maior finalizado. Financiado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) – Chamada Universal: Edital MCT/CNPq n.º 14/2013, processo 485403/2013-7).

expressed as socio-political and cultural fragility, denial of territorial and health rights, potential for conflicts over land and water, violence in general in the Pipipã people.

Keywords: Indians in the Northeast; Pipipã; indigenous health; health and environment.

Desterritorialización y nuevas vulnerabilidades en la construcción del canal que cruza el río São Francisco: territorio del pueblo Pipipã, Floresta, Pernambuco

Resumen

En este trabajo reflexionamos sobre los procesos de desterritorialización y las nuevas vulnerabilidades de salud en la implementación de la transposición del río São Francisco, en el pueblo Pipipã, semiárido, en Floresta, Pernambuco. El enfoque teórico-metodológico del trabajo fue la reproducción social y la salud, formulado por el epistemólogo Juan Samaja. Se realizó un estudio analítico cualitativo, se utilizaron entrevistas y observación participante. Los resultados mostraron un carácter desterritorializador producido en la ejecución de la transposición del río São Francisco. Territorio cortado a la mitad, abierto, destruido y rápidamente transformado, donde se conectaron con nuevas vulnerabilidades socioambientales, expresadas como fragilidad sociopolítica y cultural, negación de derechos territoriales y de salud, potencial de conflictos por la tierra y el agua, violencia en general en el pueblo pipipã.

Palabras clave: Indios del noreste; Pipipã; salud indígena; salud y ambiente.

Introdução

A destruição dos territórios decorrentes dos desejos da globalização, no mundo, mesmo de forma temporária, é compreendida como desterritorialização (CHELOTTI, 2010; HAESBAERT; BRUCE, 2002). As populações estão vivendo um movimento de desterritorialização, pois os “territórios originais se desfazem ininterruptamente”. O “movimento de desterritorialização é seguido por outro movimento de reterritorialização” (DELEUZE; GUATTARI, 1997, p. 224).

Mais recentemente, segundo Haesbaert, a desterritorialização tem sido abordada e relacionada com a “efetiva apropriação e ao domínio do espaço”. Trata-se, também, “da perda do acesso a terra – terra vista no papel de reprodução material e simbólica”. Conforme esse autor, pode-se relacionar com “essa noção de desterritorialização a concepção mais integradora de território, ao mesmo tempo espaço de apropriação/reprodução concreta e simbólica” (HAESBAERT, 2003, p. 17-18). Com esse último enfoque associando desterritorialização e exclusão social, fica evidente que, embora “privilegiemos uma noção de território que vincule indissociavelmente as dinâmicas, política e cultural, os processos de desterritorialização estão sempre atrelados”, em maior ou menor intensidade, à dinâmica econômica. Que transforma os territórios, “subordina poderes políticos e condiciona (quando não direciona) a reformulação de muitas estratégias identitárias” (HAESBAERT, 2003, p. 18).

A desterritorialização pensada por Haesbaert (2010, p. 194) foi associada à globalização da economia uma vez que se constitui um mercado mundial com “dinâmicas comerciais, financeiras e de informações cada vez mais independentes de bases territoriais”. A perspectiva política da desterritorialização adquiriu grande importância na geografia política, no diálogo com a ciência política. Isso decorreu em razão das citadas ciências defenderem a relação entre poder político *versus* espaço, na discussão de território. Por isso, é uma concepção mais difundida e aceita.

O Estado, em si, é um “desterritorializador desde seu aparecimento”. Pois a “divisão da terra pela organização administrativa, fundiária e residencial” foi imposta, por exemplo, no caso da “desterritorialização ocorrida com as comunidades pré-capitalistas”; quando ocorrem “as transformações em suas formas de negociações e sentidos próprios de vida em seus territórios”, que implicou a produção de uma territorialidade, aquela que depende fundamentalmente “dos meios ou recursos produzidos pela terra” (HAESBAERT, 2010, p. 194-195).

Em 2007, visando ao “progresso”, o Estado brasileiro lançou o Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), que incorporou grandes empreendimentos desenvolvimentistas, entre outros, a transposição do rio São Francisco, empreendimento de infraestrutura social (VERDUM, 2012).

Conforme estudo realizado em área de abrangência da transposição do rio São Francisco envolvendo população camponesa (DOMINGUES, 2016), esse grande empreendimento desenvolvimentista produziu desterritorialização, afetando a autonomia dessas populações; agravando condições de vida e negando direitos territoriais, portanto, inserindo novas vulnerabilidades.

A vulnerabilidade se constitui “como indicador da iniquidade e da desigualdade social” e relaciona-se com a busca da compreensão dos processos de saúde e de doença, abrindo possibilidades maiores para seu enfrentamento (NICHATA *et al.*, 2011, p. 1.770). Deve ser pensada de forma ampliada em razão das questões próprias inerentes aos humanos, por exemplo, existenciais, éticas, da diversidade cultural, políticas e econômicas implicadas, que se configuram como complexos (PORTO, 2011).

Este artigo objetivou refletir sobre a desterritorialização e a produção de outras vulnerabilidades na implantação da transposição do rio São Francisco no povo Pipipã em Floresta.

Procedimentos metodológicos

Realizou-se um estudo de caso de caráter sistêmico e usou-se a abordagem qualitativa de pesquisa. Os dados primários obtidos por meio de entrevistas e oficinas. O estudo realizou-se no período de 2016 a 2018, no território Pipipã, em Floresta, semiárido de Pernambuco. Em Floresta, iniciou-se o chamado eixo leste da transposição. O território indígena foi diretamente afetado pelo projeto, onde estão implantadas as estruturas físicas do empreendimento: canais, reservatórios, estações de bombeamento entre outros (BRASIL, 2004).

O estudo de caso realizou-se entre o povo Pipipã, que totaliza 1.391 pessoas, segundo o Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (Siasi) e a Secretaria Especial de Saúde Indígena – Sesai (QUADRO, 2018).

O território constitui-se de 10 aldeias, coordenadas por dois caciques. Registram-se, ainda, os seguintes aspectos ambientais: território ainda não demarcado, em processo de regularização fundiária, presença de posseiros/fazendeiros; presença do Assentamento Serra Negra regularizado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) há 20 anos; presença de Unidade de Conservação – Reserva Biológica (Rebio) Serra Negra (ALMEIDA *et al.*, 2010).

As amostras foram do tipo “intencionais”, coletadas nas três aldeias cortadas pelo canal do eixo leste, a saber, Tabuleiro do Porco, Caraíbas e Pedra Tinideira. As entrevistas foram do tipo semiestruturadas (YIN, 2015, p.114), totalizando 27. Seguiram um roteiro básico, com os temas abordados em profundidade, o que permitiu a análise dos dados considerando as falas dos entrevistados por meio de focos temáticos, conforme VICTORA, Knauth e Hassen (2000).

A observação participante realizou-se em todo o território Pipipã, finalizada em dezembro de 2017, conforme exigência da Fundação Nacional do Índio (Funai). Realizou-se na categoria Participante-como-observador, ou seja, restrita ao tempo de pesquisa. O plano de análise incluiu a Matriz de Dados da Reprodução Social e a Saúde (SAMAJA, 2000). O nível de ancoragem do estudo foi o da comunidade, ou seja, o território ocupado pelos Pipipã onde a organização social e relações de produção ocorrem no nível comunal.

A pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética e Pesquisa do Instituto Aggeu Magalhães (CEP- IAM/Fiocruz), pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep) e autorizada o ingresso na área indígena pela Funai. CAAE: 13474513.4.0000.5190. Parecer n.º 1.406.919 de 14 de fevereiro de 2016.

Resultados e discussões

Os Pipipã: afirmação étnica

O nome Pipipã remete aos ancestrais e à Serra Negra. Trata-se de uma área rica em olhos d'água, que concentra no entorno muitas fazendas com gado de terceiros não indígenas. A Serra Negra ocupa uma área de 1.044 ha (6,24 km²) nos municípios de Floresta, Inajá e Tacaratu com a altitude de 1.065 metros. É considerada pelos Pipipã um lugar sagrado onde se concentram os Encantados de Luz, espíritos dos ancestrais. A Rebio de Serra Negra abrange os citados municípios, estando subordinada ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

Parte da população Pipipã reside em território homologado como Kambiwá e autodemarcado como Pipipã, isto é, em território interétnico, que corresponde às aldeias Travessão do Ouro, Faveleira e Capoeira do Barro (ALMEIDA *et al.*, 2010). Os estudos históricos evidenciaram que, entre as décadas de 1970 e 1980, os povos indígenas emergentes no Nordeste brasileiro, a exemplo dos Pipipã, buscaram reconhecimento étnico que incluiu a exigência de direitos territoriais e diferenciados de saúde e educação. Para isso, estabeleceram relações sociais mais estreitas com atores externos, particularmente com a Funai e os Ministérios da Saúde e de Educação (ARCANJO, 2003; OLIVEIRA, K., 2013).

O ressurgir Pipipã tem como “pressuposto a resistência e significa se fazer ver ou aparecer de novo, rompendo o silêncio e o anonimato” (ARCANJO, 2003, p. 20). O reconhecimento oficial pela Fundação Nacional do Índio em 1998, dez anos depois da Constituição de 1988; e a partir 2002, foram incluídos (beneficiados) pelas ações da Política Nacional de Atenção aos Povos Indígenas da Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai), Ministério da Saúde.

Na etnia, existe um Conselho de Líderes constituído pelo cacique, pajé e líderes das aldeias. O pajé cuida especificamente dos “poderes da tradição”, da cura e dos “costumes” do povo (ARCANJO, 2003, p. 57).

O conselho de professores indígenas Pipipã representa outro ente participante da organização sociopolítica cultural Pipipã. Esse conselho administra e coordena uma rede escolar no território Pipipã, que, por sua vez, se relaciona com atores externos da Secretaria de Educação do estado de Pernambuco, instância responsável pela implementação do Ensino Escolar em todas as áreas indígenas em Pernambuco.

Outro ente participante da organização sociopolítica e cultural Pipipã é o Conselho de Saúde Indígena local, a instância responsável pelo planejamento, avaliação da atenção integral à saúde dos indígenas; além de fiscalizar o cumprimento da implementação das ações da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde dos Povos Indígenas, nas relações com outro ator externo, o Dsei/Sesai/Ministério da Saúde. Esse conselho busca garantir e

fazer cumprir o controle social indígena, isto é, a participação dos líderes no apoio ao cumprimento de ofertas das ações de saúde no território.

Do ponto de vista da rede de controle social indígena, além do conselho de saúde local, existem os Conselhos Distritais de Saúde Indígena (Condisi) e o Fórum de Presidentes de Condisi (FP/Condisi). A Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo (Apoime), fundada em 1990, outra instituição parceira e participante da territorialidade indígena em relações externas.

Entre as expressões socioreligiosas marcantes, no povo Pipipã, destacamos o “Aricuri”, o Segredo, a Mesa da Jurema e o Toré. O Aricuri é o ritual sagrado onde o povo Pipipã vai buscar fortalecimento espiritual. Ocorre anualmente na Serra Negra, durante 10 dias no mês de outubro, e apenas pessoas convidadas participam. A denominação Aricuri vem dos antepassados, sendo um ritual praticado por grande parte dos povos indígenas no Nordeste (ARCANJO, 2003, p. 67).

No ritual da Jurema, os Pipipã chamam os antepassados para curar as doenças do corpo e do espírito, cantam os toantes, dançam o Toré e bebem a jurema. Existem vários “significados envolvidos no processo de dispersão da Jurema”. Trata-se de uma planta de poder, que “compõe um tipo de vegetação muito comum em todo Sertão nordestino [originária] que o gado consome sossegadamente nas longas tardes secas” (MOTA, 2005, p. 219). Representando a “ciência do índio” no Nordeste do Brasil, pois é considerada sujeito fundador do conhecimento xamânico sobre a planta e a bebida, a jurema é uma das principais vegetações da caatinga (MOTA, 2005).

O Toré, dançado nos terreiros, é como um momento de conexão com os Encantados de Luz. Segundo a indígena Adália em entrevista à pesquisadora:² “No Toré a gente se fortalece espiritualmente, fica mais animado, a gente tem muitos toantes.” A dança do Toré, anteriormente ao projeto da transposição, ocorria no território de 22 a 24 vezes durante o ano, e “todos os sábados, a cada quinze dias, quando o sol está se pondo” (ARCANJO, 2003, p. 65). O Toré não significa apenas divertimento, mas também serve para a socialização de aspectos culturais.

As relações cosmológicas e o compartilhamento coletivo da terra, o respeito pelo ecossistema caatinga, no uso sustentável das plantas nativas e o convívio no semiárido, a produção da “ciência” do índio pelo uso de extratos vegetais e plantas de poder nos rituais (MOTA, 2005), além de ter significado uma afirmação da territorialidade, legitimou o povo Pipipã no sentido da garantia do direito de posse da terra; conforme preceituam a Constituição federal de 1988 (BRASIL, 1988/2016), a OIT (2011) e a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde dos Povos Indígenas (BRASIL, 2002).

² O nome dos entrevistados é fictício.

A utilização de plantas nativas recorrente entre os Pipipã diz respeito ao direito de autodeterminação dos povos indígenas (BRASIL, 1988/2016; OIT, 2011). Esse povo utiliza no cotidiano diversas plantas sagradas para curar e prevenir doenças.

A desterritorialização

A transposição do rio São Francisco, por se tratar de um grande empreendimento de viés econômico, inserido no modelo global, em que há crescente integração dos mercados, da produção e das finanças, principalmente de interesse do agronegócio, “traz em si um caráter desterritorializador” (FUINI, 2014, p. 22); pois é um projeto que se encontra atrelado a processos destrutivos (BREILH, 2006), conforme evidenciado no planejamento da Área Diretamente Afetada do Relatório de Impacto Ambiental que atingiu diretamente o território Pipipã (BRASIL, 2004).

A implantação desse grande empreendimento desterritorializou os Pipipã (HAESBAERT, 2010) nos aspectos de produzir violentas e grandes transformações territoriais, perda das melhores terras por parte dos moradores, saída compulsória do lugar de origem, uso de explosivos para escavar o canal, por ter cortado o território ao meio, por ter provocado nos moradores o pressentimento da ocorrência de uma guerra, em que ficaram sem saber como tudo ocorreria.

Famílias Pipipã da aldeia Caraíbas, como em uma sequência, quase simultânea, tiveram de “buscar reconstruir vínculos de inserção e reestruturação em outros espaços que não os de origens” (FUINI, 2014, p. 23), isto é, reconstituir a reterritorialização; ou resistir fortemente no espaço de origem estruturando-se para o enfrentamento das mobilizações pelos direitos afirmados pelo Ministério da Integração Nacional no Plano Básico Ambiental 12 (PBA 12).

Os tratores das empreiteiras começaram a destruir recursos naturais, entre outros, relacionados com flora, fauna, lagoas, poços, barreiros, serrotes, pontos históricos e os baixios, que são as melhores terras para a agricultura, conforme relata o indígena Moisés em entrevista à pesquisadora: “Pessoas saíram das terras, na Lagoa Rasa, pessoas que tinha casa, terreno cercado e teve que deixar tudo por causa do desmatamento teve que ir morar em Petrolândia.”

Já o indígena Samuel, residente em outra aldeia cortada pelo eixo leste da transposição, enfatizou tristemente sobre o avanço do desmatamento no território Pipipã. Na percepção desse indígena, configurava-se uma ação errada administrada pelo Estado, por meio das empreiteiras responsáveis, pois iriam atingir um Cruzeiro muito alto e antigo e um

Serrote denominado de Large de Boiadeiro, ambos de muita importância cultural e simbólica para o povo Pipipã:

A exploração é muito errada, eles vão destruir agora mais dois Serrotes inclusive tem um Cruzeiro muito alto [...]. Eles estão destruindo agora dois Serrotes um se chama Large de Boiadeiro, tem outro serrote onde tem um Cruzeiro muito alto e antigo, eles vão destruir lá. Eles prometeram plantar mudas. Disseram que iam trazer plantas nativas. Eles iriam recuperar o que destruíram, árvores do Sertão e de sombra. (Samuel em entrevista).

Todos esses processos destrutivos foram previstos, planejados, e descritos no Relatório de Impacto Ambiental (Rima) da transposição do rio São Francisco (BRASIL, 2004), inclusive assumindo compromissos de realizar ações mitigadoras específicas que não foram cumpridas ainda no 11.º ano de implantação desse grande empreendimento.

A desterritorialização iniciada concretamente em 2007 determinou o corte do território Pipipã, 100 metros de cada lado e aproximadamente 50 km de desmatamento do ecossistema caatinga. Para o povo Pipipã, o território sagrado sofreu uma violência no sentido de que o grande empreendimento violou os direitos da Natureza e, conseqüentemente, dos indígenas. Na cosmologia dos povos indígenas, a Mãe Terra deve ser considerada um organismo vivo, digno de tutela constitucional. Sobre isso, na Constituição do Equador, artigo 71: “a Natureza [...], onde a vida é reproduzida e realizada, tem direito de ser respeitada integralmente em todos os seus ciclos vitais, na sua estrutura como um todo, nas funções e processos evolutivos.” (ECUADOR, 2008/2011, art. 71, tradução nossa).

O desmatamento ampliado desse bioma durante a implantação do grande empreendimento violou o artigo 2.º da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas, que reconhece o valor das práticas da medicina indígena por promover, proteger e recuperar a saúde dos povos por meio da promoção do equilíbrio biopsicossocial (BRASIL, 2002). Nesse sentido, a transposição do rio São Francisco, ao não realizar o replantio da caatinga, introduziu novas vulnerabilidades em saúde, no território Pipipã, ao negar o direito às citadas práticas.

Os processos de desterritorialização implicaram a produção de pressões, rupturas e transformações na territorialidade Pipipã, por exemplo, nas relações com a medicina indígena, a arte, o Toré, a Mesa da Jurema, o Aricuri, a alimentação humana e a criação de caprinos conforme o relato da indígena Fernanda em entrevista à pesquisadora:

Estragou o terreno, cortou nosso caroá, ficou difícil pra gente; onde o canal passou levou tudo e nosso caroá. As abelhas foram embora, a gente comia o mel, fazia uma garapa para os filhos, está muito difícil. Não temos comida e a Funai não nos ajuda [...]. Os pés de pau que fazia medicamento, lambedor, aqui tinha muito isso, o bonome é bom, o chá de casca da aroeira

para inflamação, o pé do umbuzeiro pra gente se alimentar. Outras plantas como o marmeleiro, foi destruindo tudo.

A desterritorialização, ao determinar esses processos, conforme refletiu Fernanda, produziu vulnerabilidades ao negar direitos socioambientais, e com a inauguração do eixo leste da transposição, vulnerabilidades em saúde foram acentuadas no povo Pipipã. A vulnerabilidade articula relações entre sujeitos e contexto “numa via de mão dupla”. É fundamental a compreensão das diversidades contextuais, mas “também olhar com atenção para as práticas sociais, para a atuação dos sujeitos e até entender como é que eles estão referenciando, interpretando esses contextos em que eles mesmos procuram atuar”, conforme comenta o entrevistador Marcelo Eduardo Pfeiffer Castellanos na entrevista concedida pelo professor titular do Departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, José Ricardo Ayres (2018, p. 55).

As novas vulnerabilidades

Os indígenas Pipipã habitam o semiárido, território marcado pelo colonialismo europeu, concentração de terra, água e poder por oligarquias tradicionais. Na condição de vulnerável socioambientalmente, o povo Pipipã tem sofrido exploração dessa condição pela ausência do Estado, ao enfrentar condições precárias de saneamento, no acesso à água para consumo humano e subsistência, por oferta de políticas públicas desiguais nos campos da educação e atenção à saúde; mesmo com o avanço da oferta dessas políticas observado desde 1998 quando houve o reconhecimento étnico pela Funai.

Os contextos insalubres, produtores de vulnerabilidades, estão presentes onde as pessoas moram, trabalham, divertem-se, circulam de forma geral; podem ser pouco ou muito grave. No entanto, a maior ameaça configura-se quando a comunidade ou toda a sociedade, que se encontra vulnerável, não sabe compreendê-los, não reconhece sua determinação nem conhecem meios de intervir adequadamente (PORTO, 2012).

As vulnerabilidades encontram-se conectadas com “as dinâmicas globais da sociedade e os espaços mais locais, onde os processos insalubres ocorrem”. Essas dinâmicas “introduzem e multiplicam processos ambientais danosos à saúde dos povos e determinantes da acumulação de poder e de riquezas materiais” (PORTO, 2012, p. 44).

Novas vulnerabilidades determinadas pela implantação da transposição do rio São Francisco foram refletidas por líderes políticos Pipipã e expostas por eles como elementos produtores de fragilidades da organização sociopolítica e cultural indígena. O não cumprimento da promessa de acelerar a demarcação da terra, no PBA 12, configurou-se

como a maior vulnerabilidade em saúde no território. Os Pipipã concebem como elementos dificultadores da demarcação da terra, onde residem, os fortes interesses econômicos locais e regionais associados ao desinteresse político e à lentidão da lei que regula a política de demarcação: “Culpo a Lei. A Lei é lenta, pois temos grandes empresários por trás da coisa, se tivesse um esforço... Há uma ausência de força de vontade política nos três âmbitos.” (Indígena Jacó em entrevista à pesquisadora).

Os povos indígenas enfrentam dificuldades em comprovar que tradicionalmente habitam determinados espaços territoriais; o que tem provocado muitas questões na justiça, como no caso de práticas ancestrais em que os índios deixam as terras por 20, 30, 40 anos em descanso enquanto aguardam a recuperação da Natureza. Essa prática torna as terras vulneráveis porque “configura para fazendeiros, colonos, madeireiros, garimpeiros e outros que nelas pretendem se estabelecer, como se as terras estivessem abandonadas, o que não é o caso” (LOUREIRO, 2010, p. 517).

Considerando a situação de vulnerável inerente aos Pipipã, no período anterior à transposição, o estudo evidenciou que o projeto da transposição representou uma iniciativa governamental que inseriu novas vulnerabilidades no território Pipipã. Negou o direito à saúde, trouxe a doença. Foi percebida pela indígena Alberta como a maior doença: “A transposição já foi a maior doença que já passou por aqui. [...]. Não existe doença mais grave do que essa.” (Alberta em entrevista)

Ela relatou ter nascido na Aldeia Caraíbas, lugar de forte vínculo de pertencimento (ESCOBAR, 2005), onde viviam os antepassados, e sempre residiu com seus familiares. Trabalhava na agricultura de autoconsumo e na criação de caprinos. Alberta foi desterritorializada (HAESBAERT, 2003) e, residindo na Aldeia Travessão do Ouro, lamentava dia a dia a experiência vivida e a saída de Caraíbas.

Evidencia-se que a desterritorialização afetou o modo de vida tradicional dos Pipipã, especificamente a territorialidade, que fragilizou a etnia em sua totalidade. A territorialidade efetiva-se em todas as nossas relações cotidianas, ou melhor, ela corresponde às nossas relações sociais cotidianas em tramas, no trabalho, na família, na rua, na praça, na igreja, no trem, na rodoviária, enfim, na cidade, no campo e nas relações urbanas-rurais de maneira múltipla e híbrida (SAQUET; SPOSITO, 2009).

Considerações finais

O processo de implantação da transposição do rio São Francisco, no território Pipipã, reproduziu um padrão típico desterritorializador conforme os processos sociais evidenciados.

A desterritorialização e as novas vulnerabilidades decorreram de uma trama de processos decisórios coordenados pelo Estado brasileiro: a) a decisão política em afetar diretamente o território Pipipã com a criação da Área Diretamente Afetada (ADA); b) a não priorização pelo Estado dos projetos de vida dos indígenas; c) a negação do direito dos Pipipã de participação nas discussões sobre a transposição do rio São Francisco; d) o desmatamento extenso associado ao não reflorestamento do ecossistema caatinga; e) a falta de providência política no sentido de ofertar o abastecimento de água aos Pipipã, para consumo humano e produção, mesmo diante da inauguração do eixo leste em 2017; f) a destruição das melhores terras, baixios, para a agricultura de autoconsumo praticada pelos Pipipã; g) o descumprimento de acordos e de promessas estruturadoras e contidas no PAB 12 indígena.

As medidas mitigadoras propostas pelo Estado não beneficiaram em coisa alguma a população indígena citada, além de terem sido disponibilizadas de forma equivocada, ou seja, confundidas intencionalmente com ações propostas ou apresentadas por outras políticas públicas/benefícios em uso pelos Pipipã. Os indígenas foram submetidos a anos de espera pelos benefícios estruturadores prometidos pelo Estado no PAB 12, benefícios que ainda não ocorreram no 10.º ano de implantação.

Essa reflexão interdisciplinar, que utilizou a abordagem teórico-metodológica da reprodução social, compreensão ampla da vulnerabilidade e categorias da Ciência Geográfica, permitiu compreender e poder afirmar o agravamento da situação de vulnerabilidade que, hoje, os Pipipã vivenciam.

Evidenciaram-se a complexidade e os desafios de realização da reparação integral dos danos decorrentes da implantação desse grande empreendimento de desenvolvimento no território Pipipã. Os desafios ampliam-se quando consideramos os diversos projetos de natureza semelhante que atualmente se encontram em fase de implantação/implementação nos territórios indígenas em todo o Brasil.

Referências

ALMEIDA, A. W. B. *et al.* (coord.) **Nova cartografia social dos povos e comunidades tradicionais do Brasil: povo indígena Pipipã**. Manaus: UEA Edições, 2010. (Povos Indígenas do Nordeste, 5). Disponível em: <http://juracymarques.com.br/site/wp-content/uploads/2017/08/05-Pipipa.pdf>. Acesso em: 23 jan. 2019.

ARCANJO, J. A. **Toré e identidade étnica: os Pipipã de Kambixuru, índios da Serra Negra**. 2003. Dissertação (Mestrado em Antropologia) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2003.

AYRES, J. R. Entrevista com José Ricardo Ayres. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 27, n. 1, p. 51-60, 2018. Disponível em: <https://scielosp.org/pdf/sausoc/2018.v27n1/51-60/pt>. Acesso em: 15 nov. 2018.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão n.ºs 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais n.ºs 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo n.º 186/2008. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf. Acesso em: 27 nov. 2017.

BRASIL. **Portaria n.º 254 de 31 de janeiro de 2002**. Dispõe sobre a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas e integra a Política Nacional de Saúde. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 46-49, 6 fev. 2002. Disponível em: http://www.funasa.gov.br/site/wp-content/files_mf/Pm_254_2002.pdf. Acesso em: 30 ago. 2018.

BRASIL. Ministério da Integração Nacional. **Relatório de impacto ambiental (Rima)**: Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional. Brasília, 2004.

BREILH, J. Bases para uma epidemiologia contra-hegemônica. *In*: BREILH, J. (org.). **Epidemiologia crítica**: ciência emancipadora e interculturalidade. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2006. cap. 6, p. 165-189.

CHELOTTI, M. C. Reterritorialização e identidade territorial. **Sociedade & Natureza**, Uberlândia, v. 22, n. 1, p. 165-180, abr. 2010.

DELEUZE, G.; GUATTARI, F. **Mil platôs**: capitalismo e esquizofrenia. Rio de Janeiro: Ed. 34, 1997. v. 5.

DOMINGUES, R. C. **A vulnerabilização camponesa no contexto da transposição do rio São Francisco**: o desterro na vila produtiva rural baixio dos grandes (junco). 2016. Dissertação (Mestrado em Saúde Pública) – Departamento de Saúde Coletiva, Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães, Fundação Oswaldo Cruz, Recife, 2016.

ECUADOR. Asamblea Constituyente. Constitución. **Constitución de la República del Ecuador 2008**. Última modificación: 13-jul-2011. Disponible em: https://www.oas.org/juridico/pdfs/mesicic4_ecu_const.pdf. Acesso em: 30 ago. 2018.

ESCOBAR, A. O lugar da natureza e a natureza do lugar: globalização ou pós-desenvolvimento? *In*: Lander, E. (org.). **A colonialidade do saber**: eurocentrismo e ciências sociais: perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: Clacso, 2005. (Colección Sur Sur). p. 69-86. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/35174090.pdf>. Acesso em: 29 ago. 2018.

FUINI, L. L. A territorialização do desenvolvimento: construindo uma proposta metodológica. **Interações**, Campo Grande, v. 15, n. 1, p. 21-34, jan./jun. 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/inter/v15n1/v15n1a03.pdf>. Acesso em: 14 out. 2016.

HAESBAERT, R. Da desterritorialização à multiterritorialidade. **Boletim Gaúcho de Geografia**, v. 29, n. 1, p. 11-24, jan. 2003.

HAESBAERT, R. **O mito da desterritorialização**: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.

HAESBAERT, R.; BRUCE, G. A desterritorialização na obra de Deleuze e Guattari.

GEOgraphia: Revista do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFF, Niterói, v. 4, n. 7, 2002. Disponível em: <http://periodicos.uff.br/geographia/article/view/13419/8619>. Acesso em: 21 ago. 2018.

LOUREIRO, V. R. Desenvolvimento, meio ambiente e direitos dos índios: da necessidade de um novo Ethos Jurídico. **Revista Direito GV**, São Paulo, v. 6, n. 2, p. 503-526, dez. 2010.

MOTA, C. N. Jurema e identidades: um ensaio sobre a diáspora de uma planta. In: LABATE, B. C.; GOULART, S. L. (org.). **O uso ritual das plantas de poder**. Campinas: Mercado das Letras; Fapesp, 2005. p. 219-238.

NICHIATA, L. Y. I. *et al.* Potencialidade do conceito de vulnerabilidade para a compreensão das doenças transmissíveis. **Revista da Escola de Enfermagem**, São Paulo, v. 45, n. 2 especial, p. 1769-1773, dez. 2011.

OLIVEIRA, K. E. Mobilizando o Nordeste indígena. In: OLIVEIRA, K. E. **Diga ao povo que avance!**: movimento indígena no Nordeste. Recife: Massangana, 2013. cap. 3, p. 103-165.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). **Convenção n.º 169 sobre povos indígenas e tribais e resolução referente à ação da OIT/Organização Internacional do Trabalho**. 5. ed. Brasília: OIT, 2011. Disponível em: <http://www.palmares.gov.br/wp-content/uploads/2018/09/convencao-169-OIT.pdf>. Acesso em: 12 mar. 2020.

PORTO, M. F. S. Complexidade, processos de vulnerabilização e justiça ambiental: um ensaio de epistemologia política. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. 93, p. 31-58, jun. 2011.

PORTO, M. F. S. **Uma ecologia política dos riscos**: princípios para integrarmos o local e o global na promoção da saúde e da justiça ambiental. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2012.

QUADRO geral dos povos. **Povos Indígenas no Brasil**, 2018. Disponível em: https://pib.socioambiental.org/pt/Quadro_Geral_dos_Povos. Acesso em: 19 jan. 2020.

SAQUET, M. A.; SPOSITO, E. S. (org.). **Territórios e territorialidades**: teorias, processos e conflitos. São Paulo: Expressão Popular, 2009. Disponível em: <http://www2.fct.unesp.br/docentes/geo/bernardo/BIBLIOGRAFIA%20DISCIPLINAS%20GRADUACAO/PENSAMENTO%20GEOGR%20C1FICO%202017/2-LIVRO%20SAQUET%20E%20SPOSITO.pdf>. Acesso em: 12 maio 2018.

SAMAJA, J. **A reprodução social e a saúde**: elementos teóricos e metodológicos sobre a questão das “relações” entre saúde e condições de vida. Salvador: Casa da Qualidade, 2000.

VERDUM, R. As obras de infraestrutura do PAC e os povos Indígenas na Amazônia brasileira. **Observatório de Investimentos na Amazônia**, set. 2012. Disponível em: https://indiosnonordeste.com.br/wp-content/uploads/2012/10/INESC_2012_IndiosePAC.pdf. Acesso em: 12 mar. 2020

VÍCTORA, C. G.; KNAUTH, D. R., HASSEN, M. N. A. **Pesquisa qualitativa em saúde**: uma introdução ao tema. Porto Alegre: Ed. Tomo, 2000.

YIN, R. K. **Estudo de caso**: planejamento e métodos. Tradução de Cristhian Matheus Herrera. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2015.

Sobre os autores

Glaciene Mary da Silva Gonçalves – Graduação em Medicina pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB) (1986). Mestrado em Saúde Pública pelo Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães (IAM), da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) (2008). Doutorado em Saúde Pública pelo Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães (IAM), da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) (2019). Docente do Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães (IAM), da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz). **OrcID** – <https://orcid.org/0000-0002-7792-4610>

Claudio Ubiratan Gonçalves – Graduação em Geografia pela Universidade Federal Fluminense (UFF) (1999). Mestrado em Ciências Sociais pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) (2001). Doutorado em Geografia pela Universidade Federal Fluminense (2005). Docente da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). **OrcID** – <https://orcid.org/0000-0002-0777-4506>

André Monteiro Costa – Graduação em Engenharia de Minas pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) (1986). Mestrado em Saúde Pública pelo Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães (IAM), da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) (1994). Doutorado em Saúde Pública pelo Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães (IAM), da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) (2003). Docente do Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães (IAM), da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz). **OrcID** – <https://orcid.org/0000-0001-6043-129X>

Como citar este artigo

GONÇALVES, Glaciene Mary da Silva; GONÇALVES, Claudio Ubiratan; COSTA, André Monteiro. Desterritorialização e novas vulnerabilidades na construção do canal da transposição do rio São Francisco: território do povo Pipipã, Floresta, Pernambuco. **Revista NERA**, v. 24, n. 57, p. 324-337, dossiê, 2021.

Declaração de Contribuição Individual

Declaro para os devidos fins, na condição de primeiro autor, que o artigo “Desterritorialização e novas vulnerabilidades na construção do canal da transposição do rio São Francisco: território do povo Pipipã, Floresta, Pernambuco”, submetido a esta revista, trata-se de uma pesquisa a nível de pós-graduação, resultado de tese de doutorado sob orientação do Professor Dr. André Monteiro Costa. A construção do artigo foi realizada em parceria. A mim, **Glaciene Mary da Silva Gonçalves** coube realizar a pesquisa de campo, análise e sistematização dos resultados, revisão bibliográfica, o desenvolvimento teórico-conceitual e escrita, ao professor **Claudio Ubiratan Gonçalves** coube a orientação do referencial teórico e aprovação da versão final, ao Professor **André Monteiro Costa** coube, também, a orientação do referencial teórico e aprovação da versão final do artigo.

Recebido para publicação em 20/09/2020
Aceito para a publicação em 10/06/2021